



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM2669 – PARNAMIRIM, RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2018 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 5.985, de 14 de dezembro de 2018.

Aprova o Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais para o exercício de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o calendário de pagamento dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Parnamirim, para o exercício de 2019.

Parágrafo único. Será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente o pagamento previsto para data em que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim, 14 de dezembro de 2018.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

ANEXO

**Calendário de Pagamento dos Servidores da Prefeitura Municipal
de Parnamirim para o exercício de 2019**

Mês	Pagamento
Janeiro	31 de Janeiro de 2019
Fevereiro	28 de Fevereiro de 2019
Março	29 de Março de 2019
Abril	30 de Abril de 2019
Maio	31 de Maio de 2019
Junho	28 de Junho de 2019
1ª Parcela do 13º	21 de Junho de 2019
Julho	31 de Julho de 2019

Agosto	30 de Agosto de 2019
Setembro	30 de Setembro de 2019
Outubro	31 de Outubro de 2019
Novembro	29 de Novembro de 2019
2ª Parcela do 13º	20 de Dezembro de 2019
Dezembro	30 de Dezembro de 2019

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM (GACIV) / PLANO CERIMONIAL E ASSESSORIA EM EVENTOS EIRELI. – OBJETO: Inscrição de 08 (oito) servidores em curso de capacitação. – VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais). – VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. – RECUSOS: 0100000000 (Recursos Ordinários); Dotação Orçamentária: 02.001 (Gabinete Civil); Ação: 2901 (Manutenção e Funcionamento de Unidade); Classificação Orçamentária: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – PJ). – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso II e § 1º, Artigo 13, Inciso VI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Parnamirim (RN), 11 de dezembro de 2018.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário-chefe do Gabinete Civil

SEMSUR
Secretaria de Serviços Urbanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 043, de 14 de dezembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 73, incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares nº 022, de 27 de fevereiro de 2007; de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **ARI RICARDO CÂMARA MARQUES, matrícula nº 9.519, CPF nº 807.148.114-91** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR juntamente com as atribuições de FISCAL** da Ordem de Compra/Serviço oriunda da Ata de Registro de Preço abaixo listada, celebrada pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR:

Pregão Eletrônico nº	Ordem de Compra nº	Empresa	Objeto
042/2018 ARP nº 063/2018	1091/2018 Empenho Ordinário nº 809001	ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ nº 22.845.504/0001-45	Aquisição de 01 (um) veículo automotor de fabricação nacional, tipo Pick-Up Montana, visando a substituição gradativa da frota para atender as necessidades da SEMSUR

Art. 2º- Na fiscalização serão observados:

- O recebimento dos produtos listados na DANFE - Documento Auxiliar de NF-e, mediante conferência e comparação entre os quantitativos e valores ali constantes com aqueles mencionados da Ordem de Compra/Serviço;
- Acompanhamento do saldo restante da Ata de Registro de Preço - ARP, após o recebimento dos produtos e antes da solicitação de nova Ordem de Compra/Serviço.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado, não se enquadrará nas seguintes situações de impedimento:

- Figura como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impotem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º - A atribuição de FISCALIZAR a Ordem de Compra/Serviço, oriunda da ARP - Ata de Registro de Preço, não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2018.

CHARLES CASAS DE QUADROS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SEPLAF
Secretaria de Planejamento e Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 004, de 14 de setembro de 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Art. 3º do decreto nº 5.962, de 30 de outubro de 2018 que criou o **Prêmio Inovar Parnamirim**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores desta municipalidade e convidados, abaixo, para comporem a Comissão Julgadora do **Prêmio Inovar Parnamirim**:

- Dino Lincoln Figueiroa Santod
- Marco Antônio Vieira de Rezende
- Ismael Félix Coutinho Neto
- Marcelo de Melo Noronha Júnior
- Adellyn Jyllys Rodrigues da Rocha
- Nayara Grazielle Silva Pinheiro
- Antonio Mario Dantas da Silva
- Lindemberg Carlos de França

Publique - se.Cumpra - se.

Giovani Rodrigues Júnior

Secretario Municipal de Planejamento e Finanças

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LICITAÇÃO Nº 004/2018

CONCORRÊNCIA:

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA EM PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO COM

REJUNTAMENTOS TIPO: BETUME/PEDRISCO E CIMENTO/AREIA NESTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM.

AVISO: O município de Parnamirim, através da comissão permanente de licitação - SEMOP, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento interposto pela empresa Pelicano Comércio, Construções e Serviços Eireli EPP - CNPJ Nº: 06.089.757/0001-80, e contrarrazões de recurso interposto pela empresa Brasil Construção Ltda - CNPJ Nº 09.235.353/0001-07, julgando como IMPROCEDENTE o recurso ora apresentado, mantendo a decisão anterior, a licitante **BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 09.253.353/0001-07, vencedora do certame. Informações através do e-mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br ou pelo telefone: (84) 3645-4227, no horário de 08h às 13h.

Parnamirim, 14 de dezembro de 2018.

Islem Rocha Barros

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº.1.012, de 13 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar a servidora **ROSSANA KARLA COSTA DE MEDEIROS**, matrícula nº 8528, Agente Administrativo, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, para a Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

Publique - se.Cumpra - se.

MARA TATYANE GERMANO CAMARA FONSECA

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 1.013, de 13 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender a pedido a Licença-pêmiio concedida por meio da Portaria nº 853/2018 de 29 de outubro de 2018, a servidora **JURINEIDE ANDRADE FARIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8606, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 29/12/2018, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

MARA TATYANE GERMANO CAMARA FONSECA

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA N°. 1.014, de 13 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **ANA PATRICIA MOREIRA SANTIAGO**, matrícula n°. 10601, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01/02/2019 a 02/03/2019, referente ao quinquênio 01/12/2010 a 01/12/2015, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei n° 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

MARA TATYANE GERMANO CAMARA FONSECA

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA N°. 1.016, de 13 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA**, matrícula n°. 3166, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2019 a 01/04/2019, referente ao quinquênio 15/09/2012 a 15/09/2017, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei n° 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

MARA TATYANE GERMANO CAMARA FONSECA

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA N°. 1.017, de 13 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade ao servidor **EDRIANO EGIDIO DE LIMA**, matrícula n°. 14969, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2019 a 01/04/2019, referente ao quinquênio 03/09/2012 a 03/09/2017, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei n° 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

MARA TATYANE GERMANO CAMARA FONSECA

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA N°. 1006, de 11 de dezembro de 2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Suspender a pedido, a Licença sem Remuneração concedida através da portaria n°141/2018 de 12 de março de 2018 a servidora **CRISTINA SALAES DA SILVA SANTOS**, matrícula n°4479, ocupante do cargo de auxiliar de creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- Seme, com efeito a 18/12/2018, com amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei n° 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANA GERMANO CÂMARA FONSECA

Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N°. 1010, de 11 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, em 26/09/2018, sob o n° de benefício 180.981.836-0;

Considerando o lapso temporal entre a data da concessão da aposentadoria e a data de emissão da documentação comprobatória do benefício;

Considerando por fim, a data de apresentação da Carta de Concessão a esta Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos.

RESOLVE:

Desligar, a servidora **MARIA LEONORA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula n° 4352, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão de aposentadoria por meio do INSS - benefício de n° 180.981.836-0.

Publique - se.Cumpra - se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA N°. 1009, de 11 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, em 28/08/2018, sob o n° de benefício 179.007.675-4;

Considerando o lapso temporal entre a data da concessão da aposentadoria e a data de emissão da documentação

comprobatória do benefício;

Considerando por fim, a data de apresentação da Carta de Concessão a esta Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos.

RESOLVE:

Desligar, a servidora **MARLENE OLIVEIRA DE SANTANA SOUZA**, matrícula nº 1095, Professora do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão de aposentadoria por meio do INSS - benefício de nº 179.007.675-4.

Publique - se.Cumpra - se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 1011, de 11 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, em 04/12/2018, sob o nº de benefício 177.325.607-3;

Considerando o lapso temporal entre a data da concessão da aposentadoria e a data de emissão da documentação comprobatória do benefício;

Considerando por fim, a data de apresentação da Carta de Concessão a esta Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos.

RESOLVE:

Desligar, a servidora **EVANEIDE FREIRE BEZERRA**, matrícula nº 1465, Professora do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão de aposentadoria por meio do INSS - benefício de nº 177.325.607-3.

Publique - se.Cumpra - se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 1007, de 11 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Eleitoral Remunerada, a servidora **CLESIOSÂNGINA NUNES ABRANTES**, matrícula nº 7403, Professora de Ciências do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos à 06/07/2018, devendo retornar ao trabalho em 06/10/2018.

A referida Licença encontra amparo legal no Artigo 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

Publique - se.Cumpra - se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 1008, de 11 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Eleitoral Remunerada, ao servidor **JOSÉ IVONALDO DE ARAÚJO**, matrícula nº 5476, Professor do quadro desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos à 06/07/2018, devendo retornar ao trabalho em 06/10/2018.

A referida Licença encontra amparo legal no Artigo 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

Publique - se.Cumpra - se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

CONVOCAÇÕES

INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 201813866291

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 557/2017 – GACIV – Publicada no Diário Oficial do Município no 2254 de 30 de março de 2017, cuja a competência foi delegada através da Portaria no 276/2017 – SEARH, de 19/04/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 203 e 204 da Lei no 140/69, em conformidade com o previsto no art. 163 da Lei nº 8.112/90, **INTIMO** a servidora **NATALIA KARINA DE ARAÚJO CUNHA** a comparecer perante esta Comissão, às 13:30 horas do dia 20 de dezembro de 2018, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº 201813866291. Outro sim, informamos- lhe que esta Comissão está instalada na Sede da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, prédio do Centro Administrativo – 3º andar, sala 311, sediado à Rua Altino Vicente de Paiva, no 210 – Monte Castelo – Parnamirim.

Parnamirim/RN, 13 de dezembro de 2018

FÁBIO MORAIS

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo
Disciplinar

EXTRATOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018****PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 60/2018**

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: contratação de empresa para realizar serviço semestral de limpeza, desinfecção e análise bacteriológica dos reservatórios de água das escolas e centros infantis municipais de Parnamirim/RN e da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Vigência: 12/12/2018 a 11/12/2019; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2018; Processo nº 412433/2018; Contratada: JOSÉ AVAILTON DA CUNHA – ME – Lote único – Valor: R\$ 99.780,00 (noventa e nove mil setecentos e oitenta reais). Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002. Signatários: Mara Tatyane Germano Câmara Fonseca - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e José Availton da Cunha pela empresa.

EMPRESA: JOSÉ AVAILTON DA CUNHA – ME**CNPJ: 06.248.164/0001-19****Telefone: (84)3218-8491
(84)99481-6141****e-mail: adm@impactosaudeambiental.com****Endereço: Rua Mirassol, 1584, Planalto, Natal/RN – CEP 59073-220**

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)
01	Limpeza, desinfecção e análise bacteriológica de reservatório de água com capacidade de 30.000 Litros	10	UND.	800,00
02	Limpeza, desinfecção e análise bacteriológica de reservatório de água com capacidade de 21.000 Litros	6	UND.	700,00
03	Limpeza, desinfecção e análise bacteriológica de reservatório de água com capacidade de 20.000 Litros	70	UND.	700,00
04	Limpeza, desinfecção e análise bacteriológica de reservatório de água com capacidade de 17.000 Litros	30	UND.	500,00
05	Limpeza, desinfecção e análise bacteriológica de reservatório de água com capacidade de 10.000 Litros	10	UND.	450,00
06	Limpeza, desinfecção e análise bacteriológica de reservatório de água com capacidade de 5.000 Litros	6	UND.	345,00
07	Limpeza, desinfecção e análise bacteriológica de	40	UND.	331,95

	reservatório de água com capacidade de 4.000 Litros			
08	Limpeza, desinfecção e análise bacteriológica de reservatório de água com capacidade de 3.000 Litros	12	UND.	311,00

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 47/2018

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de uniformes, acessórios e congêneres destinados à

Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM de Parnamirim/RN. Vigência: 05/12/2018 a 04/12/2019; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 47/2018; Processo nº 397166/2017; Contratada: UNISUL COMÉRCIO EIRELI - ME – Lote 01 – Valor: R\$ 81.950,00 (oitenta e um mil novecentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e Lei nº 10.520/2002. Signatários: Mara Tatyane Germano Câmara Fonseca - Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Maria Anália Casagrande Guedes Herpis pela empresa.

EMPRESA: UNISUL COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ: 17.504.052/0001-06
Telefone: (27)3075-3303

e-mail: licitacao@unisulcomercio.com.br

Endereço: Rua Castorino Pinto Vieira, 122, Fundos – Cristóvão Colombo – Vila Velha/ES

LOTE 01

Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	Calça estilo motociclista (especificações conforme termo de referência)	200	UNID.	UNISUL	136,50
02	Gandola preta (especificações conforme termo de referência)	200	UNID.	UNISUL	166,65
03	Camiseta branca (especificações conforme termo de referência)	400	UNID.	UNISUL	15,60
04	Boné (gorro) preto (especificações conforme termo de referência)	200	UNID.	UNISUL	17,30
05	Boné (gorro) branco (especificações conforme termo de referência)	100	UNID.	UNISUL	16,75
06	Camisa polo manga curta (amarelo) - (especificações conforme termo de referência)	120	UNID.	UNISUL	33,30
07	Camisa polo manga curta (azul) - (especificações conforme termo de referência)	20	UNID.	UNISUL	33,45

08	Camisa polo manga longa (amarelo) - (especificações conforme termo de referência)	120	UNID.	UNISUL	44,00
----	--	-----	-------	--------	-------

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018****PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 47/2018**

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de uniformes, acessórios e congêneres destinados à Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM de Parnamirim/RN. Vigência: 05/12/2018 a 04/12/2019;

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 47/2018; Processo nº 397166/2017; Contratada: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME – Loted 02 e 03 – Valor: R\$ 141.190,00 (cento e quarenta e um mil cento e noventa reais). Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e Lei nº 10.520/2002. Signatários: Mara Tatyane Germano Câmara Fonseca - Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Adriano de Medeiros Lopes pela empresa.

EMPRESA: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME**CNPJ: 09.570.105/0001-50****Telefone: (84)3343-1899****e-mail: livialopes@terrabrasil.com.br****Endereço: Av. Cel. Norton Chaves, 797, Nova Descoberta, Alecrim, Natal/RN – CEP 59075-346****LOTE 02**

Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	CINTO SOCIAL: Marca e fabricação Adriano de Medeiros Lopes – ME. Cor preta. Modelo, características e condições técnicas conforme o edital.	200	UNID.	ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME	24,70
02	POCHETE DE PERNA: Marca e fabricação Adriano de Medeiros Lopes – ME. Cor preta. Modelo, características e condições técnicas conforme o edital.	120	UNID.	ADRIANO DE MEDEIROS LOPES – ME	93,00
03	CINTO DE GUARNIÇÃO: Marca e fabricação Adriano de Medeiros Lopes – ME. Cor preta. Modelo, características e condições técnicas conforme o edital.	120	UNID.	ADRIANO DE MEDEIROS LOPES – ME	56,00
04	TORÇAL: Marca e fabricação Adriano de Medeiros Lopes – ME. Cor preta. Modelo, características e condições técnicas conforme o edital.	120	UNID.	ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME	13,00
05	JAQUETA PARA MOTOCICLISTA COM PROTEÇÃO NOS OMBROS, COTOVELO E CERVICAL, NA COR PRETA: Marca e fabricação Augusto Couros. Cor preta. Modelo, características e condições técnicas conforme o edital.	30	UNID.	ADRIANO DE MEDEIROS LOPES – ME	350,00
06	COLETE REFLETIVO: Marca e fabricação Adriano de Medeiros Lopes – ME. Modelo, características e condições técnicas conforme o edital.	100	UNID.	ADRIANO DE MEDEIROS LOPES – ME	121,00

07	CAPA DE CHUVA EM PVC: Marca e fabricação Protcap. Cor amarelo limão. Modelo, características e condições técnicas conforme o edital.	60	UNID.	PROTCAP	104,00
08	CAPA DE CHUVA EM PVC (MOTOCICLISTA): Marca e fabricação Vertice. Cor preta. Modelo, características e condições técnicas conforme o edital.	120	UNID.	VERTICE	204,00
LOTE 03					
01	TRENA EMBORRACHADA: Marca e fabricação Tramontina. Modelo, características e condições técnicas conforme o edital.	60	UNID.	TRAMONTINA	35,00
02	APITO: Marca e fabricação Fox 40. Modelo, características e condições técnicas conforme o edital.	120	UNID.	FOX 40	43,00
03	LANTERNA: Marca e fabricação Invictus. Modelo, características e condições técnicas conforme o edital.	80	UNID.	INVICTUS	96,00
04	COTOVELEIRAS E JOELHEIRAS ARTICULÁVEIS: Marca e fabricação Polisport. Cor preta. Modelo, características e condições técnicas conforme o edital.	20	UNID.	POLISPORT	200,00
05	LUVA PARA MOTOCICLISTA: Marca e fabricação Multilaser. Cor preta. Modelo, características e condições técnicas conforme o edital.	20	UNID.	MULTILASER	63,50
06	CAPACETE MOTO ESCAMOTEÁVEL: Marca e fabricação Protork. Modelo, características e condições técnicas conforme o edital.	20	UNID.	PROTORK	350,00
07	BOTA CANO ALTO: Marca e fabricação Kalluci. Cor amarelo limão. Modelo, características e condições técnicas conforme o edital.	120	UNID.	KALLUCI	229,00
08	BOTA CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA: Marca e fabricação Kalluci. Cor preta. Modelo, características e condições técnicas conforme o edital.	20	UNID.	KALLUCI	440,00

SEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIAS

PORTARIA N° 091/2018 – SEMEC, de 14 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1° Designar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANTOS**, Matrícula n° 3475, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTORA** do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
012/2018	ANALICE CORDEIRO DOS SANTOS VICTOR CPF Nº 589.022.794- 72	Contratação da palestrante para ministrar a palestra para os gestores e professores da SEMEC durante a Semana Pedagógica em 2018 com o tema: "Letramento ou escolarização? O espaço da leitura e da escrita na Educação Infantil", no município de Parnamirim/RN.

Art. 2º O Gestor dos Contratos possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Manter o (a) Secretário (a) da respectiva pasta, informado (a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 092/2018 – SEMEC, de 14 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANTOS**, Matrícula nº 3475, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
012/2018	ANALICE CORDEIRO DOS SANTOS VICTOR CPF Nº 589.022.794-72	Contratação da palestrante para ministrar a palestra para os gestores e professores da SEMEC durante a Semana Pedagógica em 2018 com o tema: "Letramento ou escolarização? O espaço da leitura e da escrita na Educação Infantil", no município de Parnamirim/RN.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anomalias relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

h. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

a. Manter a Secretária Municipal da Educação e Cultura informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 093/2018 – SEMEC, de 14 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JÚLIO CÉZAR DANTAS DE ARAÚJO**, Matrícula nº 9822, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
009/2018	ALESSANDRO AUGUSTO DE AZEVEDO CPF Nº 481.649.504-59	Contratação do palestrante para ministrar a palestra para os gestores e professores da SEMEC durante a Semana Pedagógica em 2018 com o tema: “Marcas para uma Educação de Qualidade, no contexto da Educação de Jovens e Adultos”, no município de Parnamirim/RN.

Art. 2º O Gestor dos Contratos possui competência para:

a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;

b) Sugerir eventuais modificações contratuais;

c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato

respectivo;

d) Manter o (a) Secretário (a) da respectiva pasta, informado (a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;

b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 094/2018 – SEMEC, de 14 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JÚLIO CÉZAR DANTAS DE ARAÚJO**, Matrícula nº 9822, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
009/2018	ALESSANDRO AUGUSTO DE AZEVEDO CPF Nº 481.649.504-59	Contratação do palestrante para ministrar a palestra para os gestores e professores da SEMEC durante a Semana Pedagógica em 2018 com o tema: “Marcas para uma Educação de Qualidade, no contexto da Educação de Jovens e Adultos”, no município de Parnamirim/RN.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

- a. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- c. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f. Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- h. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- a. Manter a Secretária Municipal da Educação e Cultura informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 079/2018

Reordena o atendimento de vagas na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Parnamirim – RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade do reordenamento das escolas da Rede Municipal de Ensino e visando o atendimento a demanda de vagas reprimidas,

R E S O L V E:

- A. Reestruturar o funcionamento das escolas da rede municipal de ensino, conforme quadro em anexo, visando atender a demanda reprimida de alunos fora de sala de aula;
- B. Que essa reestruturação será organizada nas escolas, visando ampliar o número de vagas para a Educação Infantil e Ensino fundamental;
- C. Que essa reestruturação entrará em vigor a partir do ano de 2019, a contar do período de matrículas da rede municipal de ensino;
- D. Que esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 20 de Novembro de 2018.

Ana Lúcia de Oliveira Dantas Maciel

Secretária Municipal de Educação e Cultura

*** Republicar por incorreção na data.**

**QUADRO DE REORDENAMENTO DE
FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS PARA O ANO DE
2019**

Nº	ESCOLA	REESTRUTURAÇÃO
01	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ AUGUSTO NUNES	A partir do ano de 2019 passará a funcionar com turmas de Educação Infantil, devendo suas turmas de Ensino Fundamental e EJA serem remanejadas para a Escola Municipal Maria do Céu Fernandes.
02	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CÉU FERNANDES	A partir do ano de 2019 passará a funcionar com Ensino Fundamental anos iniciais, finais e EJA, recebendo as turmas da Escola Municipal Prefeito José Augusto Nunes no turno Vespertino e Noturno.
03	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MACHADO	A partir do ano de 2019 não atenderá mais turmas de Educação infantil, devendo suas turmas serem remanejadas para os CMEIs Romana Santiago e Francisca Reinaldo.
04	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EULINA AUGUSTO DE ALMEIDA	A partir do ano de 2019 atenderá duas turmas de Pré-escola, como anexo do CMEI Tio Hermes.

05	CMEI IVONE MARIA DOS SANTOS	A partir do ano de 2019 atenderá somente alunos dos níveis V e VI e no ano de 2020, atenderá somente crianças do Nível VI com o objetivo de encerrar paulatinamente suas atividades.
06	ESCOLA MUNICIPAL HISTORIADOR HELIO MAMEDE GALVÃO	A partir do ano de 2019 receberá duas turmas do nível VI, que funcionarão como anexo do CMEI Maria Dilma.
07	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NEILZA GOMES DE FIGUEREDO	A partir do ano de 2019 será transformada em uma unidade de Educação Infantil, devendo seus alunos do Ensino fundamental serem remanejados para a Escola Municipal Professor Homero de Oliveira Dantas.
08	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HOMERO DE OLIVEIRA DANTAS	A partir do ano de 2019 passará a atender somente a alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais, devendo receber os alunos oriundos da Escola Municipal Professora Neilza Gomes de Figueiredo e remanejar seus alunos da Educação Infantil para a mesma.
09	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JUSSIER SANTOS	A partir do ano de 2019 não terá mais turmas de Educação Infantil, devendo os alunos que procurarem vagas nessa modalidade, serem encaminhados para matrícula na Escola Municipal Historiador Hélio Mamede Galvão e CMEI Maria Dilma.
10	CMEI ETENIZE XAVIER	A partir do ano de 2019 não terá mais turmas de Nível VI, devendo os seus alunos desse nível serem encaminhados para matrícula na Escola Municipal Osmundo Faria.
11	ESCOLA MUNICIPAL OSMUNDO FARIA	A partir do ano de 2019 absorverá as turmas de Nível VI oriundas do CMEI Etenize Xavier
12	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA	A partir do ano de 2019 não atenderá mais turmas de Educação infantil, devendo seus alunos dessa modalidade serem encaminhados para a Escola Municipal Professora Neilza Gomes de Figueiredo ou CMEI Joanita Arruda Câmara.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018 - SEMEC – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura / Professora Doutora Analice Cordeiro dos Santos Victor – **OBJETO:** Contratação de palestrante para ministrar conferência com o tema “Letramento ou escolarização? O espaço da leitura e da escrita na Educação Infantil”, durante a Jornada Pedagógica, ano 2018. - **VALOR:** R\$ R\$600,00 (seiscentos reais). **RECURSOS:** 161 – Próprios (F.P.M./ICMS/IPTU/IPVA); 02.0610 – Secretária Municipal de Educação e Cultura; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2018 – SEMEC, Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 31 de janeiro de 2018.

FRANCISCA ALVES DA SILVA HENRIQUE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

***Republicar por incorreção no nome da palestrante**

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 -SEMEC – ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura. **FAVORECIDO:** Professora Doutora Analice Cordeiro dos Santos Victor – **OBJETO:** Contratação de palestrante para ministrar conferência com o

tema "Letramento ou escolarização? O espaço da leitura e da escrita na Educação Infantil", durante a Jornada Pedagógica, ano 2018. - VALOR: R\$ R\$600,00 (seiscentos reais). RECURSOS: 161 – Próprios (F.P.M./ICMS/IPTU/IPVA); 02.0610 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II e §1º, c/c Art.13, inciso VI, ambos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 30 de janeiro de 2018.

FRANCISCA ALVES DA SILVA HENRIQUE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018 - SEMEC – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Professora Doutora Analice Cordeiro dos Santos – OBJETO: Contratação de palestrante para ministrar conferência com o tema "Letramento ou escolarização? O espaço da leitura e da escrita na Educação Infantil", durante a Jornada Pedagógica, ano 2018. - VALOR: R\$ R\$600,00 (seiscentos reais). RECURSOS: 161 – Próprios (F.P.M./ICMS/IPTU/IPVA); 02.0610 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2018 – SEMEC, Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 31 de janeiro de 2018.

FRANCISCA ALVES DA SILVA HENRIQUE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

***Republicar por incorreção no nome da Palestrante**

21.06.93 e suas modificações posteriores, através das Leis n.ºs. 8.883 de 08.06.94, 9.648 de 27.05.98.

Parnamirim/RN, 14 de dezembro de 2018.

Marcondes Rodrigues Pinheiro

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA – SESDEM / REAL SINALIZAÇÃO LTDA** – OBJETO: Aquisição de materiais para sinalização horizontal (rotatórias/trevos) – VALOR: R\$ 10.496,80 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) – RECURSOS: **Fonte de Recursos : FONTE 01122000 – MULTAS DE TRÂNSITO – Classificação Orçamentária: 04.122.0002.1063** – Aquisição de Equipamentos Operacionais – Trânsito – Elemento de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores, através das Leis n.ºs. 8.883 de 08.06.94, 9.648 de 27.05.98.

Parnamirim/RN, 14 de dezembro de 2018.

Marcondes Rodrigues Pinheiro

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

SESAD
Secretaria de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 173/2018 - SESAD, de 14 de dezembro de 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Servidor para, sem prejuízos de suas atribuições, exercer a função de **Gestor e Fiscal** das Ordens de Compras oriundas da ARP - Ata de Registro de Preço 030/2016, referente à Aquisição de Equipamentos Permanentes Médico Hospitalares para atender as necessidades do CER - Centro de Especialização e Reabilitação do Município, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 030/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, na condição de órgão carona:

Ordem de Compra nº: 070/2017 - Contratada: CRM Comércio Ltda, CNPJ Nº: 04.679119/0001-98

Art. 2º – Gestor e Fiscal do Contrato: **Denilson Tavares da Silva Sousa**, portador do CPF Nº: 010.659.314-50 e Matrícula Nº: 9.034.

SESDEM

Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

EXTRATOS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA - SESDEM / GRAFCOLOR LTDA - ME** - OBJETO: Aquisição de Formulário de Boletins para Ocorrências de acidentes de Trânsito – BOAT da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM.– VALOR: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) – RECURSOS: **Fonte de Recursos : FONTE 01122000 – MULTAS DE TRÂNSITO – Classificação Orçamentária: 04.122.0002.1063** – Aquisição de Equipamentos Operacionais - Trânsito – Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666 de

Art. 3º - O Gestor e Fiscal do contrato possuem competência para:

1. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
2. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
3. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
5. Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, o imóvel em desacordo com o Contrato;
7. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
8. Manter o Secretário Municipal da Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 4º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

1. Ser responsável pela execução do próprio contrato;
2. Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
3. Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor e Fiscal de Contrato.

Art. 5º - As atribuições de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos não serão remuneradas.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

AVISOS

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento à empresa **BRASIL CONTRUÇÃO LTDA** - CNPJ: 09.235.353/0001-45, referente ao Empenho Estimativo nº. 320003/2018, emitido em 25/09/2018, processo nº 2018129180371, que tem por objeto o reparo e manutenção das Unidades de Saúde que compõem a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a Atenção a Saúde é o conjunto de ações desenvolvidas dentro da RAS (Rede de Atenção a Saúde), visto que a infraestrutura dos serviços de saúde deve estar adequada ao quantitativo de população atendida e suas especificidades, bem como aos processos de trabalho das equipes e à atenção a saúde dos usuários.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento.

Parnamirim/RN, 14 de dezembro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1157/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/CRM COMERCIAL LTDA/CNPJ Nº: 04.679.119/0001-93 - OBJETO: Aquisição de medicamentos médico hospitalar para atender a UPA - VALOR: R\$ 7.478,17 (Sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos) – PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO – RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.302.014.2030 – Fortalecimento da assistência hospitalar e ambulatorial; 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 0106500000 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 16/2018/SRP, ARP Nº 14/2018, de acordo com o decreto Nº 7.892/13, Decreto Municipal Nº 5.864 de 16 de outubro de 2017, Decreto municipal Nº 5.868, de 23 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 26 de novembro de 2018.

RAISSIA FAUSTINO FERREIRA

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018 - PROCESSO Nº 20182845671 – CONTRATANTES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / PANORAMA COMERCIO DE PRO-DUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS /CNPJ Nº 01.722.296/0001-17 – OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para a Maternidade do Divino Amor. - VALOR GLOBAL: R\$: 47.240,00 (Quarenta e sete mil duzentos e quarenta reais) -

FONTE DE RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde. Ação: 10.122.002.2835 – Manutenção e Funcionamento Natureza: 33.90.30 – Material de consumo. Fonte: 0100200000; FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 10 de dezembro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1026/2018 – CONTRATANTES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS /CNPJ Nº 01.722.296/0001-17 – OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para a Maternidade do Divino Amor. - VALOR GLOBAL: R\$: 47.240,00 (Quarenta e sete mil duzentos e quarenta reais) - FONTE DE RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde. Ação: 10.122.002.2835 – Manutenção e Funcionamento Natureza: 33.90.30 – Material de consumo. Fonte: 0100200000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 10 de dezembro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1165/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME /CNPJ Nº: 11.877.124/0001-76 - OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Maternidade do Divino Amor- VALOR: R\$ 53.428,00 (Cinqüenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais) – PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO – RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.302.014.2033 –Fortalecimento da rede cegonha; Ação: 10.302.014.2030 - Fortalecimento da assistência hospitalar e ambulatorial 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 0100200000, 0106500000 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 16/2018/SRP, ARP Nº 23/2018, de acordo com o decreto Nº 7.892/13, Decreto Municipal Nº 5.864 de 16 de outubro de 2017, Decreto municipal Nº 5.868, de 23 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 26 de novembro de 2018.

RAISSIA FAUSTINO FERREIRA

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1123/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/ MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES /CNPJ Nº: 07.032.320/0001-72 -

OBJETO: Aquisição suplementos nutricionais para suprir as necessidades dos pacientes de processos do município de Parnamirim - VALOR: R\$ 31.830,67 (Trinta e um mil oitocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos) – PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO – RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.122.002.2835 – FMS – Manutenção e Funcionamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 0100200000 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 022/2017,ARP Nº 002/2018, de acordo com o decreto Nº 7.892/13, Decreto Municipal Nº 5.864 de 16 de outubro de 2017, Decreto municipal Nº 5.868, de 23 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 23 de novembro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1097/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/RDF - DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA/CNPJ Nº: 12.305.387/0001-73 - OBJETO: Aquisição de medicamentos médico hospitalar para atender a UPA - VALOR: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) – PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO – RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.122.002.2835 - FMS - Manutenção e Funcionamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 0100200000 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 16/2018/SRP, ARP Nº 20/2018, de acordo com o decreto Nº 7.892/13, Decreto Municipal Nº 5.864 de 16 de outubro de 2017, Decreto municipal Nº 5.868, de 23 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 23 de novembro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 956/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/CIRUFARMA COMERCIAL LTDA /CNPJ Nº: 40.787.152/0001-09 - OBJETO: Aquisição de medicamentos de farmácia básica para as UBS - VALOR: R\$ 32.860,00 (Trinta e dois mil oitocentos e sessenta reais) – PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO – RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.122.002.2835 – FMS - Manutenção e Funcionamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 0106400000 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 47/2018/SRP, ARP Nº 027/2018, de acordo com o decreto Nº 7.892/13, Decreto Municipal Nº 5.864 de 16 de outubro de 2017, Decreto municipal Nº 5.868, de 23 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 14 de dezembro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

LEIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 01 / 2018.

Promulgo a presente Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Gabinete da Presidência, Parnamirim/RN, 14 de dezembro de 2018.

Presidente

Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Parnamirim.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Emenda à Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN:

Art. 1º Fica alterado o Art. 129-A da Lei Orgânica do Município de Parnamirim que passa a vigorar com a seguinte redação:

129-A - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, vide § 11 do art. 166 da Constituição Federal.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vide § 9º do art. 166 da Constituição Federal.

§ 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no § 1º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º, do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 3º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 4º As programações orçamentárias previstas no § 1º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 5º Quando o Município for o destinatário de transferências obrigatórias da União, para a execução de programação de emendas parlamentares, estas não integrarão a base de cálculos da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesas de pessoal de que trata o caput do art. 169 da Constituição Federal.

§ 6º Nos casos de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 3º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV - se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária anual.

§ 7º Após o prazo previsto no inciso IV do § 6º as programações orçamentárias previstas no § 3º não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 6º.

§ 8º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 9º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, no montante previsto no § 3º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 10 Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, Gabinete da Presidente, 14 de dezembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Abidene Salustiano da Silva

Vice – Presidente

Gustavo Negócio de Freitas

Rogério César Santiago

1º Secretário

2º Secretário

TERMOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial N° 13/2018.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial n° 13/2018 com início 14 de novembro de 2018, realizada em 07 de dezembro de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, com

redação dada pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei n° 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor: COMERCIAL JA LTDA EPP

CNPJ: 01.653.918/0001-00

Email: ja_comercial@hotmail.com

Telefone: (84) 99982 – 2114

Endereço: Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 504, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.030-350

Representante: Joaquim Fernandes Neto- CPF:368.292 SSP/RN

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	50	UND	Almofada p/carimbo N° 3 - azul	CARBRINK	3,50
00002	30	CX	Anote & cole (postit) 76x102 c/48 unid.	BRW	110,00
00003	30	CX	Anote e cole(postit) c/4 38x51 c/48unid	BRW	80,00
00004	30	CX	Anote e cole (postit) 76x76 c/ 48 unid.	BRW	100,00
00005	50	UND	Apagadores p/quadros brancos	CARBRINK	3,50
00007	10	UND	Bandejas simples c/1 divisória	WALLEU	11,00
00008	100	UND	Bandejas de entrada e saída c/2 divisórias.	WALLEU	25,00
00009	30	CX	Borracha bicolor azul/vermelha c/40und	GOLLER	10,00
00013	200	CX	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade de cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta azul, características adicionais corpo cilíndrico, transparente, embalagem com 50 unidades.	BIC	16,00
00014	200	CX	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade de cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta preta, características adicionais corpo cilíndrico, transparente, embalagem com 50 unidades.	BIC	16,00

00015	50	CX	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade de cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta vermelha, características adicionais corpo cilíndrico, transparente, embalagem com 50 unidades.	BIC	16,00
00017	300	CX	Caneta marca texto c/12unid.	GOLLER	8,00
00018	5.000	PAR	Capa e contracapa plástica p/encadernação	CIMEP	0,40
00020	100	CX	Clipes Nº 1 c/ 100 unid.	BACCHI	1,60
00021	2.000	CX	Clipes Nº 2/0, niquelado, com tratamento antiferruginoso c/ 100 unid.	BACCHI	1,20
00022	2.000	CX	Clipes Nº 4/0, niquelado, com tratamento antiferruginoso c/ 50 unid.	BACCHI	1,10
00023	2.000	CX	Clipes Nº 6/0, niquelado, com tratamento antiferruginoso c/ 50 unid.	BACCHI	1,10
00024	1.000	CX	Clipes Nº 8/0, niquelado, com tratamento antiferruginoso c/ 25 unid.	BACCHI	1,10
00025	120	CX	Cola branca lavável, não tóxica, com 90 gramas, tipo líquido, com certificado de segurança do Inmetro, c/12 unid.	BAMBINI	9,00
00026	50	CX	Corretivo líquido, c/12 unid.	VMP	10,00
00027	500	saco	Elástico borracha c/100g.	PREMIER	2,50
00028	50	CX	Envelope branco tam. 115 x 116, c/ 1.000 unid. - carta	FORONI	28,00
00029	400	CX	Envelope tipo ofício, branco, c/1000	FORONI	25,00
00030	200	CX	Envelope tipo saco, A4 amarelo, c/250	FORONI	35,00
00031	300	UND	Espiral nº 7	CIMEP	0,06
00032	300	UND	Espiral nº 12	CIMEP	0,10
00033	300	UND	Espiral nº 17	CIMEP	0,15
00034	300	UND	Espiral nº 25	CIMEP	0,30
00035	300	UND	Espiral nº 29	CIMEP	0,50

00036	300	UND	Espiral nº 33	CIMEP	0,60
00037	50	CX	Estilete lâmina larga 18 mm, c/12 unid	BRW	13,00
00043	200	UND	Fita adesiva dupla face 19 x 30	EUROCEL	4,50
00045	100	UND	Fita adesiva transparente 25mm x 50m	EUROCEL	1,70
00046	300	UND	Fita adesiva transparente pequena 12x30	EUROCEL	0,50
00047	30	UND	Grampeadores grandes p/100 folhas	MASTERPRINT	46,00
00052	300	CX	Grampos p/grampeador grande 23/9, c/5.000 unid.	BACCHI	12,00
00054	30	CX	Lápis grafite Nº 2 c/144 unid.	MASTERPRINT	17,00
00055	100	UND	Livro de protocolo c/100 folhas	GRAFSET	5,50
00056	100	UND	Livros de atas 100 fls. páginas enumeradas	GRAFSET	5,50
00057	50	ROLO	Papel contato transparente c/25 m	VMP	32,00
00058	1.000	CX	Papel Ofício A4, c/10 resmas	COPIMAX	145,00
00060	500	PCT	Papel Peso 60 c/250 folhas A4	SANTA MARIA	10,00
00061	300	UND	Pasta AZ ofício larga	POLYCART	7,50
00063	50	UND	Pasta de dedo (molha dedo)	CARBRINK	1,50
00064	300	PCT.	Pasta fina para documentos em L, pacote com 10 unidades.	ACP	4,00
00065	200	UND	Pasta suspensa transparente	POLYCART	1,80
00066	300	UND	Pasta transparente 20mm	POLIBRAS	1,40
00067	300	UND	Pasta transparente 30mm	POLIBRAS	1,40
00068	300	UND	Pasta transparente 40mm	POLIBRAS	1,40
00069	300	UND	Pasta transparente c/elástico ofício	POLIBRAS	1,50

00071	50	UND	Perfurador papel p/30 folhas	GENIAL	14,00
00072	50	CX	Pincel atômico AZUL c/12 unid.	MASTERPRINT	14,40
00073	50	CX	Pincel atômico PRETO c/12 unid.	MASTERPRINT	14,40
00074	100	UND	Pranchetas tam. ofício em acrílico	WALLEU	8,00
00075	50	CX	Reabastecedor p/quadro branco, de 200 ml, c/12 unid, AZUL.	RADEX	240,00
00076	50	CX	Reabastecedor p/quadro branco, de 200 ml, c/12 unid, PRETO	RADEX	240,00
00077	50	CX	Reabastecedor p/carimbo c/ 12 unid.	RADEX	22,00
00078	100	UND	Régua 30 cm	WALLEU	0,40
00079	1.000	UND	Sacos plásticos para documentos	DAC	0,10
00082	50	UND	Grafite para uso em lapiseiras 0.7mm, c/ 12 unds	CIS	4,00
00083	50	UND	Agenda permanente	FORONI	12,00
00084	100	CX	Alfinetes de 6mm p/ mural com 50 unds	BACCHI	3,00
00086	60	UND	Porta lápis p/ mesa	WALLEU	4,00
00090	10	UND	Pistola para cola quente	CIS	12,00
00091	200	UND	Bastão cola quente 11,2mmx30cm	RENDICOLA	0,30
00092	1.000	UND	CD ROM gravável (cd-r), capacidade 80 minutos, 700 mb.	ELGIN	0,50
00093	1.000	UND	DVD-R GRAVAVEL CAPACIDADE DE 4.7 GB	ELGIN	0,50
00094	2.000	UND	Capa para armazenamento de CD em papel triplex 240 gramas acabamento: corte especial.	FORONI	0,06
00095	500	UND	Cinta elástica para processo 30mm azul bic	SG	2,00
00096	50	UND	Grampeador tipo alicate para 30 folhas	GRAMP LINE	16,00

00097	50	UND	Pasta sanfonada c/ 30 divisórias	POLIBRAS	19,00
00098	50	UND	Pasta sanfonada c/ 12 divisórias	POLIBRAS	11,00
00099	30	UND	Guilhotina de aço 30 cms p/ 15 folhas	MAPED	130,00
00100	200	UND	Prendedor para papel de aço 19mm	GOLLER	0,30
00101	200	UND	Prendedor para papel de aço 41mm	GOLLER	0,60
00102	200	CX	Prendedor de papel Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável; Corpo medindo 32mm; Abertura de 15mm; Capacidade para prender até 150 fls. de papel 75g/m²; Cor verde. Caixa com 12unidades. O produto deverá atender se pertinente, as normas da ABNT e do INMETRO.	GOLLER	6,00
00103	500	PCT	Adesivo 19mm redondo p/ convite	LINK	2,50
00104	500	PCT	Adesivo 12mm redondo p/ convite	LINK	2,50
00105	1.000	PCT.	envelope 72 mm x 108 mm cor azul pacotes com 250 unidades.	FORONI	24,00
00106	1.000	PCT.	envelope 72 mm x 108 mm cor amarelo, pacotes com 250 unidades.	FORONI	24,00
00107	1.000	PCT.	envelope 162 mm x 229 mm cor azul, pacotes com 250 unidades.	FORONI	35,00
00108	1.000	PCT.	Envelope 162 mm x 229 mm cor amarela, pacotes com 250 unidades.	FORONI	35,00
00110	100	UND	Pilha Alcalina AAA, cartela com 4 unidades.	ELGIN	5,00
00111	100	PCT	Visor Plástico Transparente para pasta, caixa com 50 unidades	DELLO	4,50
00112	100	PCT	Papel coucher liso, pacote com 50 folhas.	B.A.GRAFICAS	12,00
00113	20	UND	Fitilho de nylon, embalagem com 1 kg.	IGUAL	4,50
00114	20	UND	lixeira para escritório em fibra com aro plástico de cor preta.	INTERGRÁFICA	13,90
00115	20	UND	Barbante em algodão cru 8 fios rolo com 184 metros.	EURORAMA	3,50
00116	5	CX	Carbono filme nylon officio preto, caixa com 100 folhas dupla face.	TRIS	20,00
00118	60	UND	tubo de Tinta para carimbo, Azul. preto e vermelho	RADEX	1,50

Vencedor:RADIANY F MALHEIRO ME**CNPJ:**21.565.342/0001-29**Email:** rmcomercioeservicos2014@outlok.com**Telefone:** 84 – 98808-0976**Endereço:**Padre Oliveira Rolim, 267, Liberdade, Parnamirim/RN, CEP: 59.155-600**Representante:**RADIANY FERNANDES MALHEIRO - **CPF:** 076.219.124-48

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00006	80	CX	Apontadores de 1 furo c/24 unid.	GOLLER	2,50
00010	250	CX	Caixa Arquivo Polionda Jumbo c/12unid	POLIBRAS	25,90
00016	100	CX	Canetas permanentes p/CD.	GOLLER	16,00
00038	200	CX	Etiquetas InkJet+laser adesivas c/16 por folha c/100fls	PIMACO	19,90
00039	50	CX	Etiquetas InkJet+laser adesivas c/20 por folha c/100fls	PIMACO	19,90
00040	50	CX	Extrator p/grampos com 12 unid	SUMMIT	16,50
00041	200	UND	Fita adesiva 50 x 50 kraft	FITPEL	4,90
00042	200	UND	Fita adesiva 25 x 50 kraft	FITPEL	2,30
00049	150	CX	Grampos plásticos longos encadernador c/20 pct.	ACC	98,00
00050	150	CX	Grampos plásticos encadernador c/20 pct.	ACC	89,00
00051	300	CX	Grampos 26/6 c/ 5.000 unid.	ACC	2,85
00053	100	CX	Lâmina p/estiletas grandes c/10	JOCAR	2,70
00059	500	PCT	Papel peso 40 c/250 folhas A4	JANDAIA	8,90
00062	50	UND	Pasta catálogo c/50 folhas	ELOPLAST	5,90

00070	300	UND	Pasta transparente c/grampo officio	POLIBRAS	1,20
00080	50	UND	Tesoura multiuso grande	JOCAR	4,50
00088	100	UND	Fita dupla face 25mmx30,m	FITPEL	3,80
00089	100	UND	Cola em bastão, unidade com 40g, transparente, com solvente, composto de resina sintética, glicerina, água e conservantes, não toxica. Validade superior a 12 meses a partir da data da entrada.	DELTA	1,75

Vencedor: WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME

CNPJ: 13.920.428/0001-02

Email: walbercesar2008@hotmail.com

Telefone: 84- 3212 - 3264

Endereço: Pitimbu, 784, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-826

Representante: Walber César Melo da Rocha - CPF: 010.452.564-98

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00011	120	CX	Caixa organizadora PoliondaTam. Grande c/ 3 unid.	POLIBRAS	12,99
00012	120	CX	Caixa organizadora PoliondaTam. médio c/ 3 unid.	POLIBRAS	12,99
00019	100	CX	Clipes nº 01 dourado c/100 unid	ACC	1,90
00044	200	UND	Fita adesiva transparente 45mm x 50m	FITPEL	2,00
00048	50	UND	Grampeadores peq. p/30 folhas	CIS	7,50
00081	50	CX	Lapiseira 0.7mm, c/ 12 unds	CIS	20,50
00085	50	UND	Calculadora de mesa	ADECK	13,00
00087	100	UND	FITA CREPE 50X50M	FITPEL	7,99
00109	60	UND	Pilha Alcalina AA, cartela com 4 unidades.	ELGIN	5,50
00115	50	CX	Pilha Alcalina AA, cartela com 4 unidades.	ELGIN	5,50

0011/	50	CX	Pincel atômico, vermelho com 12 unidades.	MASTERPRINT	12,50

Parnamirim/RN, 07 de dezembro de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Presidente

RESOLUÇÕES

Resolução nº 024/2018.

Autoriza a transferência temporária da Câmara Municipal de Parnamirim/RN para a Associação dos Moradores da Cohabinal, localizada no bairro Cohabinal, nesta cidade, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 39, XII, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu seu Presidente PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência temporária da Câmara Municipal de Parnamirim para a Associação dos Moradores da Cohabinal, localizada no bairro Cohabinal, neste Município, durante o dia 13 de dezembro do ano em curso, às 19hs (dezenove horas), em decorrência de realização de Sessão Solene alusiva a Concessão de Título de Cidadão Honorário Parnamirinoense.

Parágrafo Único – A Sessão que trata o *caput* deste artigo instalar-se-á temporariamente no endereço: Rua Edson Luiz Rodrigues de Siqueira, nº239 - 319, bairro Cohabinal, neste Município.

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas a Câmara Municipal no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 13 de dezembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Abidene Salustiano da Silva

Vice – Presidente

Gustavo Negócio de Freitas Rogério César Santiago

1º Secretário

2º Secretário

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita Elienai Dantas Cartaxo
Secretário Chefe do Gabinete Civil Wolney Freitas de Azevedo França

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br